



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 078/91-C.

Campo Largo, 19 de abril de 1991.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, passo as mãos de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 012/91, cuja súmula "Autoriza' o Poder Executivo Municipal a efetuar escrituras pública de Transação' em decorrência de Desapropriação Indireta.

A escritura ora proposta é visando uma regularização principalmente documental e prática, uma vez que, há vários anos o Município, adentrou o imóvel dos requerentes com o intuito de proceder a abertura de uma via (estrada) que permitisse a passagem dos Municípios daquela região.

Ocorre, porém, que até a presente data, embora mantida diversas conversações nada de concreto foi resolvido, fato este que com o passar do tempo, os proprietários passaram a encontrar problemas com a documentação, uma vez que, na matrícula geral da área nada existe com relação a rua hoje largamente e regularmente utilizada, mencionando uma área considerável no entanto inexistente, para uso econômico, uma vez que está ocupada com a rua.

Diante do exposto, com o fim principal de regularizar e corrigir uma situação existente, propõe a presente transação, com o intuito de solucionar o problema criado pelo Município, e em assim procedendo, dentro dos caminhos que a legislação faculta, de forma mais rápida, legal e futura para ambas as partes, evitando gastos desnecessários com um processo judicial específico de desapropriação, onde os custos elevar-se-iam causando um prejuízo e gasto desnecessário aos cofres públicos, haja visto a possibilidade de assim proceder no caso em questão.

Contando com o elevado espírito de cidadão conscientes das responsabilidades que norteiam os mais nobres Edis desta Colenda Casa, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço,

Atenciosamente.

Dr. Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Darci Andreassa  
MD. Presidente da Câmara Municipal